



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

INDICAÇÃO Nº 38/2023

Exmo. Senhor
LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente da Câmara Municipal
CHAVANTES

O Vereador que abaixo subscreve de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, **INDICA** ao Executivo que estude junto ao setor competente a possibilidade de criar um **PROJETO DE LEI** Para que o **ABONO DE FINAL DE ANO** do servidor público seja o mesmo valor do vale alimentação aos servidores e funcionários públicos do município de Chavantes.

JUSTIFICATIVA:

Não se constrói uma cidade organizada, que atenda às necessidades e anseios da população de forma digna, sem o servidor público competente, bem remunerado, tratado com respeito e dignidade. O aumento do abono tem como objetivo a valorização dos nossos servidores e funcionários públicos municipais, bem com ofertar condições financeiras para que tenham um Natal e um melhor fim de ano.

Por isso, na certeza de contar com o pronto atendimento, desde já agradeço, e me coloco à disposição.

Plenário Fauzi Mansur, 7 de Junho de 2023

ROBERTO CEZAR GOMES SOARES
Vereador

APROVADO

DISCUSSÃO

12/06/23
Henrique Brizola
1º Secretário